



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3779

SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Poder Legislativo.....	4 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4794/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ALAN PATRICK RAMOS RANGEL** - Matrícula nº 95643, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5552/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 49 R\$ 200.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 53 R\$ 800.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 1359 R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1592 R\$ 300.000,00

SECRETARIA DE TABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1133300382.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
31.90.04.00.12.01 – Contratação por Tempo Determinado f l s .
1133 R\$ 50.000,00
31.90.13.02.12.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 252 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 136 R\$ 750.000,00

P.T.: 07001.1745101132.525 – Drenagem e Pavimentação

44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1368 R\$ 750.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Quali-

ficção Profissional
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 1124 R\$ 80.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5553/2013 DE 29 AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824402822.056 – Oferta de Serviços Especializados de Assistências as Famílias
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 1273 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE PROMOÇO SOCIAL

P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 540 R\$ 10.000,00
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 542 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 544 R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 8199/2012.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 58/2011, firmado entre a PMSJM e a empresa DINÂMICA CONSULTORIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção do Centro de Referência da Mulher, para a rerratificação do cronograma físico-financeiro que acarretara um acréscimo de 24,87% ao contrato, na quantia de R\$ 79.436,53;

2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;

3 – PGM para lavratura de termo de aditamento;

3 - Publique-se.

São João de Meriti, 11/07/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 10454/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ADJUDICO a despesa da **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LIMITADA**, no valor de R\$ 1.996.000,00 (Um

milhão, novecentos e noventa e seis mil reais);

2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;

3- Publique-se.

Omitido no D.O.M de 19/08/2013

São João de Meriti, 19/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 10455/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ADJUDICO a despesa da **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LIMITADA**, no valor de R\$ 1.317.500,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, e quinhentos reais);

2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;

3- Publique-se.

Omitido no D.O.M. de 19 de agosto de 2013.

São João de Meriti, 19/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 10456/2013.

1 – A luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ADJUDICO a despesa da **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LIMITADA**, no valor de R\$ 368.900,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos reais);

2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;

3- Publique-se.

Omitido no D.O.M de 19/08/2013

São João de Meriti, 19/08/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

MERITI - PREVI

LICITAÇÃO N.º 003/2013 - (nº da licitação)NA MODALIDADE CONVITE ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI (Órgão promotor do certame), localizado na Rua Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud, 232, Vilar dos Teles, SJM,(Endereço do órgão promotor do certame) RJ, através de sua Comissão de Licitações, **faz saber que, até às 15:00h do dia 12 de Setembro de 2013(Horário e data do certame), receberá, na sua sala de reuniões, situada no endereço acima, - 2º ANDAR** os invólucros contendo documentos de habilitação e proposta de preço das empresas convidadas ou que adquiriram Convite por requerimento à Comissão de Licitações, da Licitação de n.º 003/2013(nº da licitação), cuja realização foi devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente(Autoridade competente para autorizar a realização da licitação), Conforme despacho exarado no Processo n.316//2013.(nº do processo administrativo da licitação)

Após a data e o horário acima estabelecidos, não mais serão aceitos envelopes ou adendos aos já entregues.

A Licitação que será do TIPO “MENOR PREÇO TOTAL “, na MODALIDADE DE “CONVITE” reger-se-á pela Lei Federal N. 8.666/93, com as alterações previstas nas Leis 8.883/94 e 9.648/98: 1 - OBJETO

O objeto da presente Licitação é **Aquisição de toners**, da Diretoria de Administração e Finanças e em conformidade com as especificações em anexo deste edital, constante do processo administrativo nº 316/2013 e nas demais condições discriminadas.

2- DOS PRAZOS

O prazo para a entrega dos materiais ao Meriti - previ , será de até 30 (TRINTA) dias contados da emissão da nota de empenho.

3-DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI à licitante adjudicatária mediante documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela empresa de fornecimento ao MERITI-PRERVI e regularmente protocolado, dando origem a processo Administrativo de pagamento da fatura e, após cumpridas todas as etapas administrativas internas.

4-DA COBRANÇA

4.1 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI (Órgão promotor de certame), CNPJ n.º 06.083.793/0001-36 (CGC do órgão promotor do certame) e endereçados à Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud – 232- Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ (Endereço do órgão promotor do certame);

5. DAS PENALIDADES

Ao adjudicatário contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei 8666 de 21/06/93;

6. DA ACEITAÇÃO

Fornecidos os materiais serão considerados aceitos através de “aceite” expedido por 02 (dois) servidores devidamente habilitados em conjunto com a ratificação de um Diretor da Autarquia através da certificação no verso do instrumento de cobrança. O FORNECEDOR se responsabiliza pela integridade e inviolabilidade dos materiais fornecidos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas a serem realizadas no presente exercício, para pagamento da aquisição de materiais, relativa ao objeto deste Convite, serão oriundas do Programa de Trabalho (Tesouro municipal, Convênios, etc) ., Fonte Recursos(Recursos próprios, FM, etc.) , à conta da dotação orçamentária própria do MERITI-PREVI: Programa de trabalho 1701-09.122.0008.2.064.33.90.3099- Materiais de Consumo, elemento de despesa 3.3.9030.99- materiais de consumo e outros.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**8.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1.2 Poderão participar desta licitação, todas as empresas convidadas ou, que tendo obtido o Convite para participar desta licitação, manifeste seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** (órgão promotor do certame), e se apresentarem à COMISSÃO DE LICITAÇÕES, até a data e horário referidos no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Termo de Referência, com os invólucros contendo seus respectivos documentos de habilitação e suas propostas de preços preenchidas no formulário próprio do MERITI-PREVI, este último a ser retirado por meio magnético na própria Comissão de Licitações ;

8.1.3 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por um representante credenciado conforme o modelo de credenciamento objeto do Anexo III, (Informar o nº do anexo de credenciamento) com poderes para representá-la em todos os atos da licitação, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor ou desistir de recursos.

8.1.4 O instrumento de credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Licitação anteriormente à abertura dos invólucros contendo as suas respectivas propostas.

8.1.5 Não será admitida a participação de Empresas:

- declaradas inidôneas por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;
- que esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com órgãos da Administração Pública Estadual;
- em consórcio, ou grupo de empresas;
- sob processo de falência ou concordata;
- que tenha gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado que seja servidor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI . (Federal, do Estado ou do município, conforme o caso).

8.2 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3- Sob pena de não serem levados em consideração, na data, local e, até o horário estabelecido no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Convite, a licitante proponente deverá apresentar, à Comissão de Licitações, os invólucros de documentos de habilitação e proposta de preços no formulário obtido via meio magnético, em invólucros totalmente fechados (colados ou lacrados) contendo nos

seus frontispícios, além da respectiva razão social e endereço, os seguintes dizeres:

INVÓLUCRO “A”
INVÓLUCRO “B”
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
“PROPOSTA DE PREÇOS”
LICITAÇÃO N.º 001/2013.
LICITAÇÃO N.º 001/2013.

8.2.2 Os invólucros deverão estar endereçados da seguinte forma:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
A/C : Comissão de Licitações:
Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud – 232- Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ (Endereço do órgão promotor do certame);

9-DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA – INVOLUCRO - A

9.1– As Empresas convidadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo,

· Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedade comercial ou por ações, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

· Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível do objeto contratual.

· Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

· Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND-FGTS);
9.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.3. A licitante, em havendo fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação deverá declará-los, por escrito, sujeitando-se as penalidades da Lei, se não o fizer;

9.1.4. A não apresentação dos documentos acima inabilitará automaticamente a licitante.

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA PELA EMPRESA - INVOLUCRO - B

10.1 O invólucro como título “PROPOSTA DE PREÇO”, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da licitante e, conseqüentemente, eliminação automática desta licitação, exclusivamente:

- Sua proposta de preços, constituída por uma via do formulário próprio do MERITI-PREVI, fornecido no ato da entrega do convite e retirado via meio magnético, que, no ato de sua entrega será rubricado pelo Presidente da Comissão de Licitações,
- Deverá estar devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa licitante e,

10.1.1 o preço cotado deverá incluir todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas, fiscais e financeiras e, tudo mais necessário a realização do objeto contratual.

11. RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 O recebimento dos invólucros contendo a proposta de preços se dará, no dia, hora e local mencionado no primeiro parágrafo do preâmbulo deste Termo de Referência.

11.2 Após a hora indicada como limite para a entrega da proposta, nenhum outro invólucro será recebido nem tampouco será permitida a troca de invólucros, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues.

11.3 As propostas de preços, envelopes e documentos das empresas habilitadas, serão analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações .

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Os procedimentos de classificação das licitantes serão

realizados em sessão pública, sendo, procedida a classificação das licitantes, por ordem crescente de preço ofertado, quando será declarada vencedora da licitação a proponente que oferecer o menor preço para o fornecimento do objeto deste Convite, desde que atendidas as exigências para a formulação das propostas de preços. Com fulcro no inciso “X” do art. 40 da Lei 8.666, fica estabelecido que não serão classificadas as licitantes que ofertarem preço unitário de valor excessivo, igual a zero ou irrisório, nos termos definidos no artigo 44, parágrafo 3º de Lei Federal 8.666/93.

12.2 No caso de empate a decisão será por sorteio, em sessão pública com a presença das licitantes ou de seus representantes formais, interessadas em participar do ato.

12.3 As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Convite, serão verificadas pela Comissão de Licitações, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

12.3.1 Se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

12.3.2 Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

13. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI (Órgão promotor do certame) adjudicará o objeto deste certame, à licitante que for declarada vencedora desta licitação.

13.2 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI se reserva o direito de desclassificar qualquer licitante cuja proposta esteja em desacordo com os termos deste Convite, com as disposições legais, bem como anular todo o processo licitatório, por vício, ou revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato.

14. DA INADIMPLÊNCIA

A empresa que vier a ser contratada em decorrência desta licitação, será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

14.1 Inobservância de prazos, das especificações e recomendações técnicas estabelecidas no contrato, nas leis e normas oficiais pertinentes, sem justificativas aceitas pela Administração;

14.1.1 Interrupção da execução do objeto licitado sem justificativa aceita pela Administração;

14.1.2 A inobservância de qualquer cláusula ou condição contratual que venha a prejudicar a execução do objeto licitado.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato que decorrer desta licitação ensejará a sua rescisão administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/93 (e Lei Estadual nº 287/79, se for órgão do estado), com as conseqüências previstas em lei, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A rescisão será formalmente lavrada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

15.2 As partes poderão ainda, rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, responsabilizando-se na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

16. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONVITE

16.1 São os seguintes os documentos que compõem o Convite:

- Anexo I - Termo de Referência (editado);
- Anexo II - Formulário Obrigatório de Proposta de Preços (retirado por via de meio magnético);
- Anexo III - Modelo de documento de credenciamento;
- Anexo IV – Declaração;

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 Executar, fielmente, o objeto desta licitação nos termos deste Convite, de acordo com a nota de empenho e ou as cláusulas e condições do contrato que celebrar com o IPASM (Órgão promotor do certame), com os documentos que o integram e, em rigorosa observância às especificações, assim como demais determinações, pertinentes, normas e procedimentos técnicos consagrados;

17.2 Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição de peças, equipamentos e materiais necessários a execução do objeto deste Convite;

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos praticados com respeito a esta licitação cabem recursos, com base no artigo 109 da Lei 8666/93.

19. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

19.1 Ocorrendo coincidência do dia determinado, com feriado ou ponto facultativo no Município, o início dos trabalhos se dará no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente àquela data.

19.2 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Convite, poderá ser requerido, por escrito, à Coordenação de Licitação (Órgão promotor do certame), localizada no endereço constante do preâmbulo das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.3 (Titular do órgão promotor do certame) Por solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, a qualquer tempo, poderá determinar a vistoria de todas as instalações e equipamentos, da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

19.4 Durante as Sessões da Licitação, somente poderão se manifestar, um representante legal ou um credenciado de cada uma das licitantes e os membros da Comissão de Licitação, os demais presentes ao certame, somente com a permissão do Presidente;

19.5 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

19.6 O MERITI- PREVI, poderá revogar ou anular esta Licitação no seu todo ou em partes, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

19.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de São João de Meriti (Nome da comarca), excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2013 (Data da emissão deste documento)

Antonio Augusto Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO II DO EDITAL MODELO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, MODALIDADE CONVITE INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CONVITE: 1- esta matriz NÃO deve ser usada diretamente. Recomendamos o seu preenchimento, em cópias deste arquivo; 2- os símbolos “*” (asteriscos), sempre precedem campos a serem preenchidos; 3- a busca dos campos a serem preenchidos deverá ser feita pelo acionamento dos comandos “EDITAR”, “LOCALIZAR”. Aparecendo a caixa de diálogo, digitar o símbolo “*” (asterisco), no campo “LOCALIZAR” e, em seguida, clicando o botão “LOCALIZAR PRÓXIMA”; 4- a cada acionamento do botão “LOCALIZAR PRÓXIMA”, o cursor irá estacionar sobre um asterisco; 5- o preenchimento se fará, primeiramente, apagando-se o asterisco e, em seguida, digitando-se o texto adequado, conforme a orientação contida ao lado do asterisco, na cor vermelha, entre parênteses. 6 - todos os textos, em cor vermelha, poderão permanecer na edição final, pois não são imprimíveis. CONVITE CONVITE N.º 003 / 2013N.º do Processo.: 0316 /2013. A ser aberta para julgamento às 15:00h. Do dia 12 de setembro de 2013.

MERITI PREVI COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação
FIRMA.: ENDEREÇO.: TEL.: Este CONVITE será impreterivelmente aberto na data e hora marcadas podendo o ato ser assistido pelo proponente convocado.
ÍTEM ESPECIFICAÇÃO UNID. MARCA OFERECIDA PREÇOUNITÁRIO

01 Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 034/2013 da Diretoria de Administração e Finanças e em conformidade com as especificações em anexo deste edital parte integrante do processo administrativo nº 140/2013 e nas demais condições discriminadas.

OBSERVAÇÕES: 1º - O CONVITE deverá: ser datilografado, sem emendas ou rasuras; conter os preços em algarismos, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datado e assinado pelo seu representante legal ou pelo preposto credenciado; 2º - O Proponente se obrigará, mediante devolução do CONVITE, a cumprir os termos nela contidos em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I); 3º - O CONVITE deverá ser devolvido a este ÓRGÃO, até a hora e data marcada, em envelope fechado, conforme Termo de Referência; 4º - A licitação mediante CONVITE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. PRAZO DE ENTREGA: ____/____/2013. PREÇOS VÁLIDOS POR 30 DIAS. Em ____/____/2013
Assinatura Firma Proponente CARIMBO com CNPJ

PROCESSO 0316/2013 MODELO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS MODALIDADE CONVITE

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

1- esta matriz NÃO deve ser usada diretamente. Recomendamos o seu preenchimento em cópias deste arquivo;

2 - os símbolos “*” (asteriscos), sempre precedem campos a serem preenchidos;

3 - a busca dos campos a serem preenchidos deverá ser feita pelo acionamento dos comandos “EDITAR”, “LOCALIZAR”. Aparecendo a caixa de diálogo, digitar o símbolo “*” (asterisco), no campo “LOCALIZAR” e, em seguida, clicando o botão “LOCALIZAR PRÓXIMA”;

4 - a cada acionamento do botão “LOCALIZAR PRÓXIMA”, o cursor irá estacionar sobre um asterisco;

5 - o preenchimento se fará, primeiramente, apagando-se o asterisco e, em seguida, digitando-se o texto adequado, conforme a orientação contida ao lado do asterisco, na cor vermelha, entre parênteses.

6 - todos os textos, em cor vermelha, poderão permanecer na edição final, pois não são imprimíveis.

LICITAÇÃO N.º 003/2013
(nº da licitação) NA MODALIDADE CONVITE

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MERITI-PREVI
(Código de endereçamento do promotor do certame)

REF.: LICITAÇÃO N.º 003/2013.

Prezados Senhores
Pela presente, outorgamos ao Senhor _____, End. _____,

portador da carteira de identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar esta Empresa _____, End. _____,

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Assinatura e carimbo
OBS.: CONFECCIONAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

LICITAÇÃO N.º 003/2013
(nº da licitação) NA MODALIDADE CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0316//2013 –
ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de fixação de responsabilidade para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, que os dados consignados nas certidões emitidas por sistemas informatizados conferem com os constantes nos respectivos órgãos.

São João de Meriti, ____ de ____ de 2013. (Registrar a data da emissão do documento)

Assinatura

OBS.: CONFECCIONAR EM PAPEL TIMBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 316/2013
Edital Resumido

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, na pessoa do seu Diretor de Finanças e Administração, nos termos da legislação em vigor,

que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade Carta Convite 03/2013
Objeto: Aquisição de toners para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 055/2013 e em conformidade com as especificações anexo a integral do termo de referência, constante do processo administrativo nº 316/2013 e nas demais condições ali discriminadas.
Data: 12 de Setembro de 2013
Hora: 15:00 hs
Local: Sede Administrativa do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Íntegra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame. São João de Meriti, 28 de maio de 2013.

Antonio Augusto Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA-026-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 010-PS/2013, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

CONCEDER a contar de 15 de janeiro de 2013, a **SELMA GIL DOS SANTOS**, CPF n.º 821.189.907-82, data de nascimento 16/06/1943, pensão equivalente a 49,587%, percentual esse equivalente a um salário mínimo vigente dos proventos do seu ex-esposo e Servidor da Ativa **JACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF n.º 286.287.567-87, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula 880, falecido em 21/11/2012, em obediência aos termos do processo judicial n.º 2004.054.009815-0 – OF 601/2008/OF e a sua companheira **RAQUEL GOMES RONCAGLIA**, CPF n.º 448.564.237-20, data de nascimento 05/07/1957, pensão no percentual de 50,413%, a contar 21 de novembro de 2012, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CR/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 16, I §§§ 1º e 5º, Art. 31, II e Art. 32, I da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 24/2013 e Processo Administrativo n.º 624/2012, ficando a pensão desta fixada em **R\$ 632,36** (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). São João de Meriti, 29 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 04-A/2011
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações LTDA, como contratada.

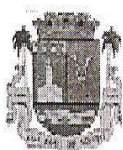
Objeto: Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo à importância mensal e sucessiva de R\$ 855,525,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) pelo período de 6 (seis) meses.

Prazo: 6 (seis) meses.
Fundamento: Proc. 7813/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 25/06/2013

Omitido no D.O. M de: 15/07/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos as Súmulas 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO


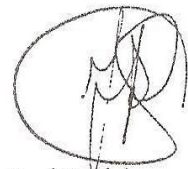
**CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI**
Estado do Rio de Janeiro

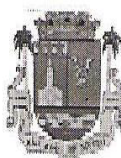
Exercício 2013

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Janeiro a Julho de 2013

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos			
				Orcamentarios e Suplementares	12.673.715,00	12.237.275,76	-436.439,24
SOMA				SOMA	12.673.715,00	12.237.275,76	-436.439,24
DEFICIT	-12.673.715,00	-12.237.275,76	-436.439,24	SUPERAVIT			
TOTAL	12.673.715,00	12.237.275,76	-436.439,24	TOTAL	12.673.715,00	12.237.275,76	-436.439,24


Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9
Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02
Márcia Helena da S. Barros
Assessor Adm. - As3
Mat. 1791-09
CRC - RJ 104763/O-1
Marco Antonio D. V. Barros
Secretario Financeiro
Mat. 1268110
Joel Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2013

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Janeiro a Julho de 2013

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			13.313.457,81	ORÇAMENTÁRIA			12.237.275,76
Empenhos a Pagar		6.250,00		Legislativa		12.237.275,76	
Empenhos a Liquidar		4.716.533,55		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			897.434,88
Consignacoes		895.864,88		Restos a pagar(Pagos)		1.570,00	
Aluguel	4.740,00			Consignacoes		895.864,88	
Regime Próprio de Prev.Social	57.982,65			Aluguel	4.740,00		
Imposto e Contribuição Retido	732.987,57			Regime Próprio de Prev.Social	57.982,65		
Partido Político	22.664,69			Imposto e Contribuição Retido	732.987,57		
Outras Consignações	77.489,97			Partido Político	22.664,69		
Transferencia do Poder Executivo		7.694.809,38		Outras Consignações	77.489,97		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.570,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			180.317,17
Bancos		1.570,00		Bancos		180.317,17	
Bancos c/ Movimento	1.570,00			Bancos c/ Movimento	180.317,17		
TOTAL			13.315.027,81	TOTAL			13.315.027,81

Maurício Ramos de Sá
Maurício Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02

Márcia Helena da S. Barros
Márcia Helena da S. Barros
Assessor Adm. - As3
Mat. 1791-09
CRC - RJ 104763/O-1

Marco Antonio D. V. Barros
Marco Antonio D. V. Barros
Secretário Financeiro
Mat. 1288-10

Joel Rodrigues
Joel Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2013

Balço Patrimonial - Anexo 14- Julho de 2013


Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			180.317,17	PASSIVO FINANCEIRO			4.980.658,84
Disponibilidades		180.317,17		Divida Flutuante		4.980.658,84	
Bancos	180.317,17			Empenho Emitido no Exercício	4.724.353,55		
Bancos c/ Movimento	180.317,17			Empenho a Pagar Processado	6.250,00		
ATIVO PERMANENTE			1.997.925,99	Empenho a Pagar Nao Processado	4.718.103,55		
Bens		1.997.925,99		Restos a Pagar	256.305,29		
Bens Patrimoniais Moveis	1.130.842,96			Nao Processados	256.305,29		
Bens Patrimoniais Imoveis	725.990,44			SOMA DO PASSIVO REAL			4.980.658,84
Almoxarifado	141.092,59			SOMA			4.980.658,84
SOMA DO ATIVO REAL			2.178.243,16				
SALDO PATRIMONIAL			2.802.415,68				
Passivo Real Descoberto	2.802.415,68						
SOMA			4.980.658,84				
TOTAL GERAL			4.980.658,84	TOTAL GERAL			4.980.658,84

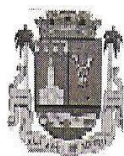

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9


Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02


Márcia Helena da S. Barros
Assessor Adm. - As3
Mat. 1791-09
CRC - RJ 104763/O-1


Marco Antonio D. V. Boas
Secretário Financeiro
Mat. 1209-10


Joel Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2013

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15- Julho de 2013

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			129.556,50	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			12.237.275,76
MUTACOES PATRIMONIAIS		129.556,50		DESPESA ORCAMENTARIA		12.237.275,76	
Aquisição de bens de almoxarifado	129.556,50			Despesas Correntes	12.237.275,76		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			7.694.809,38	Pessoal e Encargos Sociais	10.190.774,90		
Transferência Financeira do Executivo	7.694.809,38			Outras Despesas Correntes	2.046.500,86		
RESULTADO PATRIMONIAL			4.439.379,58	INDEPENDENTE DA EXECUCAO DO ORCAMENTO			26.469,70
DEFICIT		4.439.379,58		Baixa de Bens em Almoxarifado	26.469,70		
Deficit Verificado no Exercício	4.439.379,58						
TOTAL			12.263.745,46	TOTAL			12.263.745,46

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Controladora Geral
Mat. 1790-02

Márcia Helena da S. Barros
Assessor Adm. - As3
Mat. 1791-09
CRC - RJ 104783/O-1

Marco Antonio D. A. Rêes
Secretário Executivo
Mat. 1798-10

Joel Rodrigues
Presidente